

ARQUIVADO



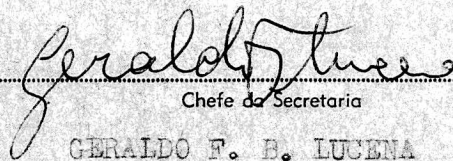
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MONTENEGRO

PROC. N.º 346/71

JUIZ DO TRABALHO DR. CARLOS EDMUNDO BLAUGH

AUTUAÇÃO

Aos ..... ( 5 ) ..... dias do mês de ..... julho ..... do ano  
de ..... 1.971 ..... , na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de ..... MONTENEGRO ..... autúo a  
presente reclamação apresentada por .....  
ADÃO GRIEBLER ..... contra  
CONSTRUTORA PBLITENSE LTDA. ....

  
.....  
Chefe da Secretaria  
GERALDO F. B. LUCENA

OBJETO: Diferença salarial, depósito do Fundo de Garantia,  
Assinatura da CP e entrega da mesma.,

Dia 12/07/71  
Hora 13:40



2  
907

J. C. J. de Montenegro  
JUNTA DE  
Protocolo N.º 346177  
Em 5 / 7 / 77

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

### TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos cinco dias do mês de julho de 1977

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento,

**ADAO GRIEBLER**

(Reclamante)

**Casado-servente**

(Profissão)

**casado**

(Estado Civil)

**brasileiro**

(Nacionalidade)

**Pôrto Garibaldi - neste**

portador da C. P. — N.º

Série \_\_\_\_\_, e apresentou a seguinte reclamação contra \_\_\_\_\_

**CONSTRUDORA PELOTENSE LTDA**

(Reclamado)

**Construção**

(Atividade)

domiciliado n.º **a localidade de Pôrto Garibaldi, neste.**

(Rua e número)

Que entrou nos serviços da reclamada em fevereiro/70 e foi demitido sem justa causa em 21.7.70.

Que percebia Cr\$ 30,00 por semana;

reclama:

Diferença salarial.

Depósito do Fundo de Garantia.

Assinatura da CP e entrega das mesma.

Dá à reclamatória o valor de Cr\$ 200,00.

Fica o reclamante ciente da data da audiência marcada para o dia 12 de julho, às 13,40 horas, podendo por digo: podendo apresentar provas documentais e testemunhais, estas até o número de três, se julgadas necessárias. Igualmente, que o seu não comparecimento à audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

*Adão Griebler*

ADAO GRIEBLER

RECLAMANTE

*Geraldo F. B. Lucena*  
GERALDO F. B. LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA



UNTA DE CONCLIAÇÃO E JUSTIÇA

TERMO DE CONCLUSÃO

1. Julho

cinco

ADAO GRILBERG

Montenegro

casado

Estado-servente

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que, nesta data, foi

**feita e expedida a devida, notificação a**

**irrecda, através do sr. Of. Da justiça**

**Dou fé.**

Montenegro, 5 de 07 de 71

*[Handwritten signature]*  
Chefe de Secretaria

GERALDO F. B. LUCENA

GERALDO F. B. LUCENA  
CHEFE DA SECRETARIA

ADAO GRILBERG  
RECLAMANTE



3  
9/7

PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. nº 346/71 NOTIFICAÇÃO

SR. CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA = PORTO GARIBALDI = NESTE

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante ADAO GRIEBLER

Reclamado CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO ..... na rua Dr. Flôres, esquina F. Ferrari ..... nº....., no dia doze (12) do mês de julho ..... às treze e quarenta (13,40) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

**Anexo - cópia da inicial**

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro ..... 5 de julho ..... de 19 71.....

*06-7-71, às 13,30 hs.*

*[Assinatura]*

*Adão Saturnino Corrêa da Silva  
Proposto*

*[Assinatura]*  
**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DE SECRETARIA



4  
9

**PROCESSO N<sup>o</sup> 46/71.**

Aos **doze (12)** dias do mês de **julho** do ano de mil novecentos e **setenta e um**, às catorze (14:00) horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro. Rgs**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. Carlos Edmundo Blauth** e do Srs. Vogais, **André Luiz Mottin**, dos empregadores, e **Paulo Moraes Guedes.**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados os litigantes: **ADÃO GRIEBLER, reclamante e, CONSTRUTORA PELOTENSE LTDA, reclamada, para apreciação do processo em que p primeiro reclamada segunda Diferença salarial, depósito do Fundo de Garantia, Assinatura da C.P. e entrega da mesma. PRESENTES AS PARTES. A reclamada representa da por seu prepôsto, Sr. Sadi Silveira da Silva, com representação arquivada na secretaria desta Junta e, o reclamante pessoalmente. Com a palavra as partes pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e estabelecido um acôrdo nos seguintes têrmos: A reclamada entrega ao reclamante nês te ato a sua C.P., que jamais foi procurada e se obriga a entregar-lhe dentro de (10) dez dias as guias de AM(FGTS) devidamente preenchidas de acôrdo com as condições da rescisão. O reclamante dá plena e geral quitação. As custas de 1,00 sobre o valor arbitrado de 10,00 pelo reclamante que fica dispensado. Nada mais houve. A Junta homologou. E, para constar foi lavrada a presente ata que vaidevidamente assinada.**

*Paulo Moraes Guedes*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADO

*Carlos Edmundo Blauth*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*Adão Griehler*  
RECLAMANTE:

*Adão Griehler*  
P/RECLAMADA:

*Geraldo Francisco Borges Lucena*  
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA  
CHEFE DE SECRETARIA

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que até a presente data  
não houve manifestação do ste. presumindo-se  
haja recebido as guias de AM.

DOU FE, Montenegro, 26-7-71. (SI) 0000

*Geraldo Lucena*

**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DE SECRETARIA

**CONCLUSÃO**

Esta data, faço estes autos conclu-  
sões a Exmo. Sr. Jaz do Trabalho.  
Montenegro, 26 / 7 / 71

*Geraldo Lucena*

**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DE SECRETARIA

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Blauth*

**CARLOS EDMUNDO BLAUTH**  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

**ARQUIVADO  
DATA SUPRA**

*Geraldo Lucena*  
**GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA**  
CHEFE DE SECRETARIA